



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br
e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

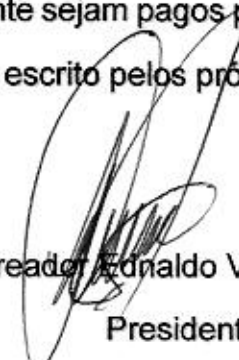
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 029, de 23 de julho de 2025.

“Suprime parte do artigo 1º do Projeto de Lei nº 029 de 23 de julho de 2025”.

Suprime parte do artigo 1º do respectivo Projeto de Lei, o qual refere-se " além do permitido por lei ". Assim, o artigo 1º passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder ao desconto mensal no salário dos servidores associados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, consoante o artigo 462 da CLT, também todos os benefícios propiciados pelo Sindicato, que total ou parcialmente sejam pagos pelos trabalhadores quando os respectivos descontos forem autorizados por escrito pelos próprios funcionários.


Vereador Ednaldo Valim Cabral

Presidente


Vereadora Karyna Claudia Barros Rodrigues

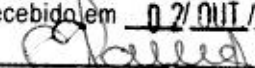
Vice-Presidente

Vereador Pedro Luiz Santos da Fonseca

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL

Recebido em 02/08/2025


Secretária



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br
e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca dar legalidade a proposição em tela, uma vez que a mesma em seu texto original apresenta vício de inconstitucionalidade no tocante a permitir que os descontos sejam feitos além do permitido por lei.

A previsão contida no texto original viola a competência para dispor sobre esse tipo de assunto, uma vez que compete a União legislar sobre essa matéria.

Dessa forma, ao suprimir do texto original “além do permitido por lei”, a proposição tem seu vício de inconstitucionalidade sanado, podendo tramitar normalmente nessa Casa Legislativa.



Vereador Ednaldo Valim Cabral

Presidente



Vereadora Karyna Claudia Barros Rodrigues

Vice-Presidente

Vereador Pedro Luiz Santos da Fonseca

Secretário